

<https://www.tre-ce.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratacoes/licitacoes>

/licitacoes. Andréia Vasconcelos Tomaz, Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão. Data: 19/09/2023.

## PORTARIAS

### PORTARIA TRE/CE N.º 1034/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Altera a Portaria TRE/CE n.º 604/2023, que designa laboratoristas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará no Laboratório de Inteligência, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral - LIODS-JECE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI n.º 2023.0.000016250-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TRE/CE n.º 604, de 7 de junho de 2023, incluindo os servidores Lauro Salmito Pinheiro, Flávia Ellery Monteiro Pessoa e Daniel Moura de Araujo, como laboratoristas do TRE/CE no Laboratório de Inteligência, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral - LIODS-JECE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

### PORTARIA TRE/CE N.º 1088/2023

Altera a Portaria TRE/CE n.º 1002/2023, que dispõe sobre a substituição dos titulares de cargos em comissão e de funções comissionadas de direção e chefia no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 2023.0.000013192-7,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria TRE/CE n.º 1002/2023, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º As titularidades das chefias das unidades, das coordenadorias, das assessorias, das secretarias e Diretoria-Geral terão como substitutas(os) as (os) servidoras(es) lotadas (os) nas unidades a que são vinculadas(os), desde que preencham os requisitos legais para o exercício do cargo.*

*Parágrafo único. As(Os) secretárias(os) também poderão substituir o(a) Diretor(a)-Geral nas suas ausências legais e regulamentares, ."*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE

### PORTARIA TRE/CE N.º 1085/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, com fundamento nos arts. 2º e 10º, III e § 2º, da Resolução TRE/CE n.º 415/2010 e atendendo à solicitação da Assessoria de